DECRETO Nº 91

de 05 de maio de 2021

Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 666.093,94

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R$666.093,94, para reforço da(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.28.843.0172.032-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	610.000,00
0600 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01.12.361.0042.005-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	22.723,56
0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.170,38
07.02.10.122.0272.118-339030-Material de Consumo	100,00
07.02.10.301.0272.126-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01.08.122.0122.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.500,00
08.01.08.122.0122.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.097-339030-Material de Consumo	2.000,00
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.541.0112.095-339030-Material de Consumo	1.100,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementaçâo que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s);

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.02.061.0172.028-339091-Sentenças Judiciais	380.000,00
05.01.04.122.0022.031-339003-Pensões	230.000,00
0600 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01.12.361.0042.007-319004-Contratação Por Tempo Determinado	22.723,56
0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.122.0272.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100,00
07.02.10.301.0272.126-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo	20.170,38
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01.08.122.0122.019-319004-Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
08.01.08.122.0122.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.500,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.541.0112.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

em contrário.

JARDIM-MS, 5 de maio de 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em